

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA		NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	
11 12 2014	15h25min	ORDINÁRIA	Página 60

Meu parecer é pela admissibilidade do projeto com as duas emendas do Deputado Robério Negreiros.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão o parecer da CCJ. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 14 Deputados.

Solicito a Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Deputada Celina Leão, para emitir parecer sobre a matéria.

DEPUTADA CELINA LEÃO (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.)

- Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados,

Paulo R02

DEPUTADA CELINA LEÃO (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei nº 856, de 2012, de autoria do Deputado Evandro Garla, que “cria, no âmbito da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, o Projeto Esporte Paraolímpico na Escola”.

No âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, somos favoráveis à aprovação da Emenda nº 1, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que acrescenta ao

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PL Nº 856 / 12
Folha nº 17 A



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
11 12 2014	15h25min	ORDINÁRIA	61

Projeto de Lei nº 856, renumerando-se os demais: "Art. 6. O Poder Público baixará os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dessa lei no prazo de 60 dias." Então, a Emenda Aditiva nº 1 da CCJ está aprovada. Também está aprovada a Emenda Aditiva nº 2 da CCJ, que, no art. 7º, coloca: "As despesas com a execução dessa lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas a serem alocadas na Lei Orçamentária Anual".

Sr. Presidente, é o parecer.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PL Nº 856 / 12
Folha nº 18 2